



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos recursos Federais aceitos para execução de ações socioassistenciais e o requerimento da segunda parcela para Equipamentos de Proteção Individual - EPI para estruturação da rede do SUAS – Sistema único de Assistência Social da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 034/1997 e demais legislações pertinentes:

Considerando a aprovação e deliberação da plenária registrada em ata nº 252 (duzentos e Cinquenta e dois) em reunião extraordinária em dezessete de julho de dois mil e vinte.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos federais aceitos para execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 – Ministério da Cidadania;

Art. 2º Aprovar o requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI para estruturação da rede do SUAS – Sistema único de Assistência Social na forma da Portaria nº 369/2020 - Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2020.

Renan Carlos Silva de Pelegrin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8173/2019